



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 310/2026

“Declara utilidade pública a obra de construção de ponte que menciona e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, conforme o teor do Memorando nº. 04, de 27/04/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a obra de construção de ponte sobre o Rio Marrecas, na localidade rural denominada Marrecas, Município de Prudentópolis Pr, com extensão de 58,75m.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de abril de 2026.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal